



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Loteria do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ATA DE REUNIÃO

ATA CONCLUSIVA SOBRE A PROVA DE CONCEITO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada, em cumprimento ao item 23, da retificação ao Edital de Credenciamento nº 01/2023 – LOTERJ, constante dos Processos Administrativo SEI-150162/000631/2022 e SEI-150162/000380/2023, Prova de Conceito Complementar de amostra da comercialização e operação *online* dos serviços públicos lotéricos objetos deste Processo de Credenciamento.

Na data supracitada, reuniram-se na sede da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 170, Centro – Rio de Janeiro, a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, composta pelos servidores Mayara Araujo Silva – Id. Funcional nº 51503611, Rogério Ferreira Pereira – Id. Funcional nº 44178131 e José Jorge Nunes Simas – Id. Funcional nº 43190855, designados pela Portaria LOTERJ n.º 640 de 05 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 209 de 06 de novembro de 2024.

Representando a empresa PIXBET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, compareceu o senhor: André Cintrão Bergoc – CPF 352.380.138-92.

A empresa PIXBET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, realizou apresentação da plataforma da sua segunda marca, PAPIGAMES, pela qual pretende explorar os serviços lotéricos objeto do presente Processo de Credenciamento, em conformidade com os requisitos especificados no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

Assim, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, após a realização da Prova de Conceito da segunda marca da empresa PIXBET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, concluiu que:

1. Nos termos do Item 8.2 do Edital, a empresa PIXBET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, quando da apresentação da plataforma de sua segunda marca, PAPIGAMES, comprovou atendimento aos requisitos técnicos exigidos, tendo demonstrado que a plataforma apresenta as interfaces em português, inglês e espanhol, estando assim, atendidos e aprovados todos os itens e subitens por esta Comissão;
2. Nos termos do item 9.2.1.4 do Edital, subitem “d”, a empresa PIXBET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, quando da apresentação da plataforma de sua segunda marca, PAPIGAMES, comprovou atendimento aos requisitos e incluiu em seu site as opções de auto-limitação e auto-exclusão, estando atendidos e aprovados todos os itens e subitens por esta Comissão;
3. Nos termos do item 9.2.1.5, subitem “f” e subitem “i”, “i” do Edital, a empresa PIXBET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, quando da apresentação da plataforma de sua segunda marca, PAPIGAMES, comprovou atendimento aos requisitos de relatórios, de exclusões/limitações e de eventos relevantes e alterações, estando atendidas as exigências do item, conforme previsto no Edital e seus Anexos;

4. Nos termos do item 20 do Edital, a empresa PIXBET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, quando da apresentação da plataforma de sua segunda marca, PAPIGAMES, comprovou estar preparada para atendimento e suporte dos usuários (clientes e operadores), conforme subitem 20.2, h, além de ter demonstrado a viabilidade de fornecimento dos relatórios previstos no subitem 20.3, comprovando assim, atendimento às exigências dos subitens supracitados.

Feitas as considerações julgadas pertinentes, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito – PoC, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao item 9.11 do referido Edital de Credenciamento, emitiu a Nota Técnica de nº 43/2024, constante do Processo Administrativo SEI-150162/000309/2023, aprovando a plataforma da segunda marca da empresa PIXBET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PAPIGAMES, sem nenhuma ressalva ou recomendação de alteração, considerando-a SATISFATÓRIA, por cumprir os requisitos avaliativos. (90548867).

Ato contínuo, foi expedida Certidão, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao item 9.11 do supracitado Edital de Credenciamento, homologando o sistema da segunda marca apresentado pela empresa PIXBET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. (90551115).

Assim, após o cumprimento dos atos previstos no Edital de Credenciamento nº 01/2023 e seus anexos, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito – PoC, formada pelos servidores abaixo assinados, vêm por meio da presente ATA, com fundamento no item 9.12 do acima mencionado Edital de Credenciamento, AUTORIZAR a inclusão da segunda marca da empresa PIXBET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PAPIGAMES, na autorização concedida pela LOTERJ, por meio de Termo de Credenciamento e Autorização nº 002/2023 (57822388).

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

MAYARA ARAUJO SILVA
ID. FUNCIONAL Nº 51503611

JOSÉ JORGE NUNES SIMAS
ID FUNCIONAL Nº 43190855

ROGÉRIO FERREIRA PEREIRA
ID. FUNCIONAL Nº 44178131



Documento assinado eletronicamente por **Jose Jorge Nunes Simas, Auxiliar de Serviço**, em 03/01/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ferreira Pereira, Ajudante**, em 03/01/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Araujo Silva, Ajudante**, em 03/01/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **90552566** e o código CRC **D1A3155A**.
